



Município de Cruzeta
Estado do Rio Grande do Norte
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 1.173 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 222.250,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02. Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub – função	Extensão Rural
1.151. Ação	Construção de Passagem Molhada
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 Outras Transferências de Convênio ou Repasse dos Estado
Valor	R\$ 200.000,00
Elemento	4.4.90.51
Fonte	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 22.250,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
512. Sub - função	Saneamento Básico Urbano
1011. Ação	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município
Elemento	4.4.90.51



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 80.000,00
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 20.000,00

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
451. Sub - função	Infra Estrutura Urbana
1017. Ação	Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	R\$ 122.250,00

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 28 de Março de 2022.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.173 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 222.250,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub - função	Extensão Rural
1.151. Ação	Construção de Passagem Molhada
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 Outras Transferências de Convênio ou Repasse dos Estado
Valor	R\$ 200.000,00
Elemento	4.4.90.51
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 22.250,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
512. Sub - função	Saneamento Básico Urbano
1011. Ação	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município
Elemento	4.4.90.51
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 80.000,00
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 20.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
451. Sub - função	Infra Estrutura Urbana
1017. Ação	Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	R\$ 122.250,00

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 28 de Março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E810970D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2022. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 03/2022

PROCESSO

Nº 22 / 2022

Cruzeta/RN, 22 de fevereiro de 2022.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 222.250,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02. Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub – função	Extensão Rural
1.151. Ação	Construção de Passagem Molhada
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 Outras Transferências de Convênio ou Repasse dos Estado
Valor	R\$ 200.000,00
Elemento	4.4.90.51
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 22.250,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
512. Sub - função	Saneamento Básico Urbano
1011. Ação	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município



Município de Cruzeta
Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Elemento	4.4.90.51
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 80.000,00
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 20.000,00

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Função	Urbanismo
451. Sub - função	Infra Estrutura Urbana
1017. Ação	Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170100000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	R\$ 122.250,00

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

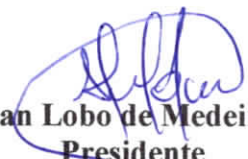
Cruzeta/RN, 22 de fevereiro de 2022.



JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 22/02/2022.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Hildeberto Diniz
Silva Nascimento para opinar
sobre o Projeto de Lei nº 03/2022.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.


Hutson Neves Barbosa
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.


Relator

Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Projeto de Lei nº 03/2022.

PARECER Nº ____/2022

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.

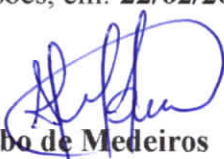
Hutson Neves Barbosa Presidente
Walfrido Cesar de Medeiros Relator
Hildeberto Diniz Silva Nascimento Membro

O Projeto de Lei nº 03/2022 foi a provado em
duas discussões na Sessão de: 15 e 22/03/2022.
por unanimidade de votos.

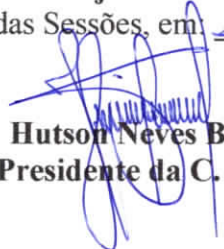

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento,
e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 22/02/2022.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Patrício Gaudêncio
Araújo de Assis para opinar
sobre o Projeto de Lei nº 03/2022.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.


Hutson Neves Barbosa
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.


Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento,
e Fiscalização, sobre o
Projeto de Lei nº 03/2022.

PARECER Nº ____/2022

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 15/03/2022.

Hutson Neves Barbosa Presidente
Patrício Araújo de Assis Relator
Walfrido Cesar de Medeiros Membro

O Projeto de Lei nº 03/2022 foi a provado em
duas discussões na Sessão de: 15 e 22/03/2022.
por unanimidade de votos.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente